

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 — Teresina-Pl E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

PROCESSO Nº 0000428-19.2016.8.18.0139

ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA

COMARCA DE LUZILÂNDIA-PI

JUIZ CORREGEDOR: MÚCCIO MIGUEL MEIRA

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL – CARTÓRIO DO 1º DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTROS CIVIS DA COMARCA DE LUZILÂNDIA - INCIDÊNCIA DO PROVIMENTO Nº 20/2014 – MISTER DA AUTORIDADE JUDICIA – CORREIÇÃO APROVADA – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se da Correição Ordinária realizada na Serventia Extrajudicial da Comarca de Luzilândia- PI, realizada pelo Dr. Múccio Miguel Meira, Juiz de Direito, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Praticados regularmente os atos iniciais, os trabalhos transcorreram normalmente, tendo o MM Juiz Corregedor apresentado o questionário correicional.

É o relatório. Decido.

Na análise das serventias extrajudiciais, o MM Juiz Corregedor buscou averiguar a qualidade dos atos notariais e registrais, a utilização do selo de fiscalização e extração de recibos, o respeito à tabela de emolumentos e no geral se a serventia vem cumprindo as disposições previstas na norma que regula as Correições Ordinárias anuais nos Serviços Notariais e de Registro Extrajudicial.

O Magistrado informa que a serventia tem como Titular o Sr. José de Arimatéia Silva e Sousa, investido desde 1989. O cartório funciona em prédio próprio e possui excelente estrutura e ferramentas suficientes para realizar um bom trabalho. O cartório não utiliza fichas ou senhas para atendimento aos usuários de acordo com a ordem de chegada.

Conclui-se que a correição analisada satisfez as normas que a regu-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 -- Teresina-PI

E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

lam, conforme os dispositivos presentes nos atos normativos aplicáveis, havendo nos autos as informações necessárias à conclusão de que, na serventia Extrajudicial da Comarca de Luzilândia-PI, a prestação jurisdicional ocorre de forma razoavelmente satisfatória.

Isso posto, não há mais providências a serem recomendadas para a Comarca, razão pela qual **APROVO** a presente Correição, ao tempo em que determino o <u>arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico</u> dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Expeça-se ofício ao juízo de origem, servindo o texto deste decisum como notificação. Disponibilize-se o inteiro teor desta decisão monocrática no endereço eletrônico dessa Corregedoria.

Teresina (PI), 14 de julho de 2016.

DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

Corregedor Geral de Justiça